



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1829-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.505
de 4 de fevereiro de 2022.

"Constitui o Conselho Municipal de Cultura".

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de fevereiro de 2022 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.811, de 19 de junho de
2007;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 5.099/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Cultura, para um mandato
de dois anos, com a seguinte representação:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular:

Maria Cristina Cury Ramos

dos Santos

Carlos Alberto Gardin

Pessoa

Danielle Casonato

Moacyr Villela Junior

Paula

Caroline Ribeiro de Souza

Ramos

Suplente:

Gabriela Lopes

Marcelo da Silva

Tácita Mendonça

Clodomar de

Franklin Timóteo

II – Representantes da Comunidade

Titular:

Guilherme Correa Mota

Campos Leme

Mayara Jane Vieira

Alves

Juliano Gomes da Silva

Santos

André Luiz Lopes

Teixeira

Jonatas Ariel dos Santos

Rodrigues de Lara

Wladimir Maia Parrilo

Maia Parrilo

José Conte Junior

Camargo

Tania Cardoso

Kalyell Ventura

Barroca Xavier

Wagner Ferreira

Iglesias Mundin

Suplente:

Mateus de

Marcela Frigato

Rinaldo da Silva

Silvana Rangel

José Agostinho

Catia Castellari

Mateus Conte

Elias Pintanel

Pedro Gomes

Douglas Bressiani

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1829-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

2



PREFEITURA DE
BOTUCATU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Considerando a necessidade de realização de eleição para a finalização da composição da Comissão Municipal de Transporte Coletivo (C.M.T.C.), a Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio do Departamento de Engenharia de Tráfego torna público o presente Edital de Convocação.

A Comissão Municipal de Transporte Coletivo (C.M.T.C.) possui como principais atribuições a de: auxiliar no estudo relativo ao valor da tarifa, sugerir estudos à Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre alterações de horários e itinerários, e opinar sobre assuntos que lhe forem encaminhados, conforme estabelecido na Lei Complementar 782/2010.

Considerando que na assembleia anterior não obtivemos a conclusão da eleição dos membros a seguir, tornamos pública a assembleia para votação que acontecerá na Casa dos Conselhos (Rua Antonio Bernardo nº 45) **no dia 15 de março de 2022 às 19h00**, com a finalidade de eleger: 04 (quatro) representantes suplentes dos usuários e 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos estudantes.

O representante e o suplente do Poder Executivo serão designados e nomeados pelo Prefeito, o representante e o suplente das empresas operadoras serão designados e nomeados pelos Seus Diretores Presidentes, os representantes e suplentes dos idosos e das pessoas com deficiência serão indicados por seus respectivos conselhos municipais e o representante e o suplente dos funcionários das empresas operadoras do serviço de transporte serão eleitos em assembleia específica de sua categoria.

Conforme legislação vigente (Lei complementar nº 1.208/2017) o presente edital deverá ser afixado em todos os veículos em operação no sistema de transporte coletivo.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2022.


Rodrigo Colauto Taborda
Secretário Municipal de Infraestrutura

SEMUTRAN - CONTATO

Rua Amando de Barros, nº 2741
Lavapés - Botucatu - SP
CEP: 18.602-150 - Fone (14) 3811-1577/3811-1578
<https://www.botucatu.sp.gov.br/semutran> - e-mail: mobilidade@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1829-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

3



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BOTUCATU

DELIBERAÇÃO COMED/BOTUCATU Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Educação de Botucatu- COMED, no uso de suas atribuições conferidas pela Decreto 9.955 de 16 de julho de 2014, Decreto 12.507 de 07 de fevereiro de 2022 e de acordo com deliberação da Plenária do COMED de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Prorrogar a validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, junto a este Conselho Municipal de Educação – COMED de Botucatu, até 31 de maio de 2022:

ORGANIZAÇÃO	REGISTRO
Centro Espírita "O Caminho da Verdade"	Edu001
Creche e Berçário Criança Feliz	Edu002
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu	Edu003
Associação Santa Marcelina	Edu004
Associação El Shaddai	Edu005
Instituto Ruach	Edu006
SASAM - Sociedade de Assistência Social Apostólica e Missionária	Edu007
Associação Três Irmãs	Edu008
Alpha - Associação de Caridade	Edu009
Instituto Anglicano de Botucatu	Edu010
Associação Maranata	Edu011
Associação de Mulheres Irmã Ceci	Edu012
Associação Pérola Negra	Edu013
Associação Fraternal Pelicado - AFRAPE	Edu014
Núcleo de Transformação Social - NUTRAS	Edu015
Canal Comunitário da Cidade de Botucatu	Edu016
Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância	Edu017

Botucatu, 25 de fevereiro de 2022.



José Carlos de Oliveira
Presidente do COMED/Botucatu